



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1688	
03 / 10 / 2005	
RUBRICA	FOLHAS
JS	01

MENSAGEM/419

Rio Grande, 28 de setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 045/2005, encaminhado através da Mensagem/201, de 14 de junho de 2005, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE USO COMERCIAL DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO”**.

Sem mais para o momento, reiteramos, a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

Aprovada Ata 7750 em 03.10.2005



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1092	
15/06/2005	
RUBRICA	FOLHAS
<i>AB</i>	02

MENSAGEM/201

Rio Grande, 14 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 045, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE USO COMERCIAL DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei devido à necessidade da realização da licitação em anexo, tem fundamento no enorme desenvolvimento do Cassino, como é possível observar a cada fim de semana ou, ainda, na temporada de veraneio. Tanto assim é que, embora planejado em 1983, o Terminal Rodoviário do Balneário já há alguns anos tornou-se superado, exigindo do Poder Público a ampliação que agora é pretendida.

Ninguém desconhece que o Cassino é o autêntico cartão-postal do Município, recolhendo apreciadores de toda a Metade Sul, que usufrui o Atlântico não só durante a temporada de veraneio, quando acolhe 200 mil pessoas, mas também por ocasião dos fins de semana, qualquer que seja a temperatura.

O acesso do público, quer da cidade, quer do interior do Estado, ocorre também – e às vezes principalmente – através do transporte coletivo, razão pela qual se torna indispensável e urgente acentuadas melhorias no ponto terminal.

Conforme é possível verificar em anexo, serão procedidas ampliações nos sanitários masculinos e femininos, que passarão a atender a muito maior número de pessoas, bem como a racionalização da construção existente para oferecer maior conforto e intensos cuidados na manutenção e higiene.

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Dessa vez, o Município pretende realizar licitação para a ocupação de todo o prédio, no prazo de dez anos, com pagamentos mensais pelo uso, responsabilizando-se a empresa vencedora pela construção das ampliações e racionalização do conjunto, conforme o projeto ora juntado. O prazo de dez anos se justifica ante o investimento da construção, os pagamentos mensais pelo uso e o respectivo custo da manutenção de todo o prédio nesse período, findo o qual as melhorias passarão ao patrimônio municipal. Obriga-se, também, a empresa vencedora a manter seguro total do imóvel num valor pré-estipulado pelo Município.

Aguardamos a aprovação de Vossas Excelências na expectativa de que, novamente, seja interpretado o desejo geral da Municipalidade em produzir, cada vez mais, as melhorias que o Cassino faz por merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 14 DE JUNHO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA
CONCESSÃO DE USO COMERCIAL DO
PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO
CASSINO.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a promover Licitação, na modalidade Concorrência Pública, para Concessão de Uso Comercial do prédio do Terminal Rodoviário do Cassino, localizado na Av. Atlântica, entre a Rua Rio de Janeiro e a Av. Rio Grande, Bairro Cassino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SEC/GCLP/CSCI/CM/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1092/2005

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) 0. GLEISA TAPU

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de Junho de 2005

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 348/05

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 20 de Junho de 2005

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de Junho de 2005

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 86

PROCESSO.....1092/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de Julho de 2005.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Proc. 1092/07
Ple nº 45/07*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra às Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 11 / 07 de 2007

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

Secretário

[Signature]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº1105/05
Proc. 1092/05

Rio Grande, 03 de outubro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem nº 419 de 28 de setembro p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 045/2005, que "Autoriza o Executivo Municipal a promover licitação, na modalidade concorrência pública, para concessão de uso comercial do prédio do Terminal Rodoviário do Cassino", encaminhado através da Mensagem 201, de 14 de julho de 2005.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal**
Nesta